



Processo: 2207/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Inclusão Social.

Assunto: Locação de um imóvel, localizada no Setor Bela Vista, atualmente lote 06 da quadra 02, de frente pra a Rua 10, confrontando com a Rua Santa Barbara com o lote 05, no Município de Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás, destinado exclusivamente para o funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS.

Valor: R\$ 27.324,00 (Vinte e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais)

INEXIGIBILIDADE Nº 50/2025

DESPACHO - Trata este processo da justificativa da necessidade da **Locação de um imóvel, localizada no Setor Bela Vista, atualmente lote 06 da quadra 02, de frente pra a Rua 10, confrontando com a Rua Santa Barbara com o lote 05, no Município de Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás, destinado exclusivamente para o funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS**, e as considerações a seguir:

Considerando a necessidade da **Locação de um imóvel, localizada no Setor Bela Vista, atualmente lote 06 da quadra 02, de frente pra a Rua 10, confrontando com a Rua Santa Barbara com o lote 05, no Município de Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás, destinado exclusivamente para o funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS**, no Valor de **R\$ 27.324,00 (Vinte e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais)**, foi juntada a documentação da Pessoa Física **MARLUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF 515.048.391-53**, valor que está dentro do praticado no mercado.

Considerando que, o valor balizado para a contratação do objeto desta Inexigibilidade será pago através da Dotação Orçamentária Nº:
35.32.08.244.2025.2.094.3.3.90.36.833-15.

Nesse sentido, o legislador delineou as hipóteses específicas, que a contratação é perfeitamente viável e legal, que em casos semelhantes o Art. 74, Inciso V da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores prevê a Inexigibilidade de Licitação, conforme a saber:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:



V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;

Considerando finalmente, esta equipe de apoio, abalizada no Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura de Palmeiras-GO, vem através desta Inexigibilidade de Licitação, propor que efetue o ajuste com a Pessoa Física **MARLUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF 515.048.391-53**, visando atender o objeto desta Inexigibilidade de Licitação. Fundamento: Art. 74, Inciso V da Lei 14.133/2021 de Goiás-GO e suas alterações posteriores.

Com estas considerações, remetam-se os autos ao Senhor **SÉRGIO GASPAR BORGES**, para, caso assim entenda, Declarar a presente **Inexigibilidade de Licitação** nos termos das exposições acima.

Sala do Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, aos 29 dias do mês de maio de 2025.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Agente de Contratação

Membros:

FLÁVIA FERREIRA DE CASTRO

MURIELL ARIADNE CARDOS PEIXOTO



Processo: 2207/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Inclusão Social.

Assunto: Locação de um imóvel, localizada no Setor Bela Vista, atualmente lote 06 da quadra 02, de frente pra a Rua 10, confrontando com a Rua Santa Barbara com o lote 05, no Município de Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás, destinado exclusivamente para o funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS.

Valor: R\$ 27.324,00 (Vinte e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais)

DESPACHO

O **Gestor da Secretaria Municipal de Inclusão Social de Palmeiras de Goiás**, nos termos da competência delegada, e em conformidade com o que dispõe o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, **resolve** nomear o responsável abaixo relacionado para:

.

Fiscal do Contrato: **Weynner Santana Rattes.**

Gabinete do **Gestor da Secretaria Municipal de Inclusão Social de Palmeiras de Goiás**, aos 29 dias do mês de maio de 2025.

SÉRGIO GASPAR BORGES
Secretaria Municipal de Inclusão Social



ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

*“Declara inexigibilidade de licitação no processo referente a **Locação de um imóvel, localizada no Setor Bela Vista, atualmente lote 06 da quadra 02, de frente pra a Rua 10, confrontando com a Rua Santa Barbara com o lote 05, no Município de Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás, destinado exclusivamente para o funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS.***

Considerando que, nos presentes autos que a Pessoa Física **MARLUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF 515.048.391-53**, apresentou proposta comercial para a **Locação de um imóvel, localizada no Setor Bela Vista, atualmente lote 06 da quadra 02, de frente pra a Rua 10, confrontando com a Rua Santa Barbara com o lote 05, no Município de Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás, destinado exclusivamente para o funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS;**

Considerando apresentar-se a mencionada Pessoa Física, como única adequada à satisfação do presente objeto, não somente em face do preço praticado, mas também, por não ter a administração encontrado nenhum outro imóvel compatível com o objeto;

Considerando que o valor da contraprestação da locação acha-se compatível com o praticado na cidade;

Considerando a previsibilidade legal da inviabilidade jurídica de competição inserta no artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/2021;

Considerando a análise do Agente de Contratação e o Parecer Jurídico emitido nestes autos;

O **Gestor da Secretaria Municipal de Inclusão Social de Palmeiras de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica declarada inexigível a licitação para a **Locação de um imóvel, localizada no Setor Bela Vista, atualmente lote 06 da quadra 02, de frente pra a Rua 10, confrontando com a Rua Santa Barbara com o lote 05, no Município de Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás, destinado exclusivamente para o funcionamento do Centro de Referência Especializado de**



Assistência Social-CREAS, junto à Pessoa Física **MARLUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CPF 515.048.391-53, para a promoção da locação em questão, no valor de **R\$ 27.324,00 (Vinte e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais)**, com vigência a partir da publicação do contrato.

Art. 2º. A despesa correrá, neste exercício, à conta das dotações orçamentárias informadas no processo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Palmeiras de Goiás-GO, 29 de maio de 2025.

SÉRGIO GASPAR BORGES
Secretaria Municipal de Inclusão Social



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2025

Processo nº 2207/2025 - OBJETIVO: Locação de um imóvel, localizada no Setor Bela Vista, atualmente lote 06 da quadra 02, de frente pra a Rua 10, confrontando com a Rua Santa Barbara com o lote 05, no Município de Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás, destinado exclusivamente para o funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS, junto a Pessoa Física MARLUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF 515.048.391-53, no Valor de R\$ 27.324,00 (Vinte e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais), através da Dotação Orçamentária nº: 35.32.08.244.2025.2.094.3.3.90.36.833-15. Fundamento: Art. 74, Inciso V da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

**LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**